



REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr. Alberto Fraga)

Requer realização de audiência pública no âmbito da Comissão Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, para debater sobre a atividade de zootecnia.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, VI, c/c 255, do Regimento Interno, realização de audiência pública para discussão do Projeto de Lei nº 1.016/2015, que define as atribuições do profissional de zootecnia.

Para debater solicito que sejam convidados os seguintes especialistas:

Dra. Célia Regina Orlandelli Carrer – Professora Doutora da Universidade de São Paulo – USP Campus Pirassununga/SP.

Dr. Walter Motta Ferreira – Professor Doutor da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

Um representante do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.

Um representante do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

JUSTIFICATIVA

Compete a esta Comissão Permanente avaliar proposições relativas à matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, tal qual a respeito da delimitação da área de atuação dos profissionais zootecnistas, médicos veterinários e engenheiros agrônomos.

Para tanto se faz necessário a participação de entidades representantes destas categorias profissionais, também se fazendo essenciais ao esclarecimento da situação em análise.

Isto porque, desde a primeira tentativa de sanar as controvérsias quanto ao tema, em 2008, – PL nº 2.824/2008 – a matéria não se mostrou pacífica, restando por ser arquivada na forma regimental.

Em atenção ao antigo projeto que abordou esta matéria, o PL nº 1.016/2015 visa estabelecer as distinções sobre as atribuições privativas dos profissionais graduados em zootecnia e dos demais ramos profissionais de ciências agrárias.

Contudo, em que pese o aperfeiçoamento ocorrido neste projeto, o mesmo ainda enseja interpretações divergentes acerca dos efeitos sobre outras categorias profissionais, razão pela qual se faz necessário a realização de audiência pública para debater as repercussões do referido projeto, com a participação de representantes destas categorias.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste importante requerimento, no intuito de aclarar a real situação de tais profissionais a fim de aprimorar a deliberação do Projeto de Lei nº 1.016/2015.

Sala das Sessões, em de de 2015.

ALBERTO FRAGA
Deputado Federal
DEM/DF